



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍÁ

Rua 25 de Novembro N°. 234

88.440

IMBUÍÁ

Santa Catarina

L E I N º 119

Dispõe sobre alienação de uma motoniveladora Manteiner Modelo DD 550 e dá outras providências.

Liberto Pedro Scheidt, prefeito municipal de Imbuia, estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Imbuia aprovou e o poder executivo municipal / sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a alienar a / motoniveladora de propriedade desta municipalidade acima identificada, conforme determina o decreto-lei federal nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, em seu artigo 127 parágrafo 3º.

Artigo 2º - Fica fixado o preço mínimo de venda da referida motoniveladora, pela mesma estar emprestável a municipalidade, em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 10 de junho de 1974.

Liberto Pedro Scheidt

Prefeito Municipal